PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 016/2017
PREGÃO PRESENCIAL, Nº 012/2017

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Município de Inácio Martins torna público que fará realizar às 09:00h, do dia 14/03/2017, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor unitário, para Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para as Secretarias Municipais. Sendo exclusivo a microempresas e empresas de pequeno porte conforme Lei complementar Nº 123/2006O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 016/2017
PREGÃO PRESENCIAL, Nº 013/2017

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Município de Inácio Martins torna público que fará realizar às 09:00h, do dia 15/03/2017, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor unitário, para Aquisição de uma cuba para pia em granito 1,20m, para a Secretaria Municipal de Promoção Social. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 016/2017
PREGÃO PRESENCIAL, Nº 014/2017

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Município de Inácio Martins torna público que fará realizar às 14:00h, do dia 15/03/2017, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor unitário, Contratação de empresa especializada para viagem ao parque temático Beto Carrero, incluindo a viagem, passaporte e alimentação para as crianças e funcionárias da Casa Lar São José, para a Secretaria Municipal de Promoção Social. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br.

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, considerando o disposto na Lei Municipal nº 799/2015, torna público que realizará o Chamamento Público para Formação de cadastro de pessoa, física ou jurídica, com ou sem fins lucrativos, que possua área localizada no município de Inácio Martins, para receber animais de grande porte, apreendidos e disponíveis na Secretaria de Meio Ambiente. Os interessados deverão se credenciar na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada na Rua Itapará, nº425, Centro, Inácio Martins/PR, em dias úteis das 08:00 as 12:00 hs e das 13:00 as 17:00 hs. A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis no endereço acima, em horário comercial, ou poderão ser solicitados através do email: jsirvw@hotmail.com. Prazo de inscrição: a partir da publicação no Jornal Oficial do Município, até às 17 horas do dia 23/02/2018 (prazo de 12 meses).

Inácio Martins, 23 de fevereiro de 2017.
Jair Vicente Wroblewski
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 017/2017
PREGÃO PRESENCIAL, Nº 015/2017

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Município de Inácio Martins torna público que fará realizar às 09:00h, do dia 20/03/2017, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor unitário, Registro de Preços para Aquisição de Materiais de limpeza e produtos descartáveis para as Secretarias Municipais. Sendo exclusivo a microempresas e empresas de pequeno porte conforme Lei complementar Nº 123/2006. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br.

DECRETO Nº 031/2017

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Inácio Martins:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, como membros de Conselho Municipal de Saúde, de acordo com o Artigo 2º da Lei nº 261//2001, sendo:

SEGMENTO GOVERNAMENTAL	
TITULAR	**SUPLENTE**
ERNESTO ANTONIO KRUGER (SMS)	SUELEN GUIMARAES PEDROSO (Pronto Atendimento)
ISMAEL CESAR PADILHA – Chefe de Gabinete	SILMARISE DOMINGUES - Finanças
MARISA DE FATIMA CZAIKOWSKI – Contabilidade	NEREU RAMOS DE OLIVEIRA - Contabilidade

SEGMENTO DE TRABALHADOR EM SAÚDE	
TITULAR	**SUPLENTE**
LUCINÉIA NEVES MOLINARI (ESF -Góes Artigas)	JULIO ARMANDO CANIDO MENDEZ (Odontologia)
OFILINA APARECIDA SCHUARTES ESF Cachoeira	GILSON KOMAR – (VISA)
GISLAINE APARECIDA BUSQUETTE (ESF -Enfermagem)	JOSÉ CARLOS MENON (Pronto Atendimento)

SEGMENTO DE USUÁRIOS	
TITULAR	**SUPLENTE**
MARIA DE FATIMA DAS CHAGAS Comunidade Assentamento Jose Dias	EVA APARECIDA DE OLIVEIRA Comunidade Góes Artigas
VERA LUCIA SANTANA Pastoral da Criança	MARIA DE LOURDES MENDES Pastoral Saúde
LEONI SEBASTIANA VIEIRA Sindicato dos Trabalhadores Rurais	ISABEL ALVES Comunidade Aldeia Indígena
EVA ILMA MARTINS Escola Pedro Molinari	SILVANE DE LIMA CAPOTE APAE
MARLI GONÇALVES DA SILVA Comunidade Rio Claro	MARIA DE LOURDES MARTINS Melhor Idade
ERALDO NEY PEREZ Comunidade Campina Bonita	GRACIELE APARECIDA BERGER GUMIERO Comunidade Papagaios

Inácio Martins, 01 de fevereiro de 2017.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal de Inácio Martins

Decreto nº. 37/2017

"Dispõe sobre o Cadastro Municipal de Licitantes e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso "IX" do art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1 Fica através do presente decreto, instituído o Cadastro Municipal de Licitantes, sendo de uso obrigatório para as empresas que possuírem interesse em contratar com esta Administração Municipal.

Art. 2 As empresas que não estiverem com sua documentação atualizada no Cadastro Municipal de Licitantes, serão desabilitadas nos certames licitatórios municipais.

Art. 3 O requerimento de inserção no cadastro se dará diretamente no Departamento de Compras e Licitação, seguindo os modelos constantes nos anexos deste decreto.

Art. 4 Para a habilitação jurídica serão exigidos os seguintes documentos:

a) Cédula de identidade e registro comercial na repartição competente, para firma individual,

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais (anexar as alterações, caso existam) e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País

Art. 5 Para habilitação relativa à regularidade fiscal serão exigidos os seguintes documentos

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio do licitante e da contratante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, do domicílio do licitante e da contratante

d) Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei,Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas(CNDT\ conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011(CND e Certificado de Regularidade do FGTS - CRF)

Art. 6 Para habilitação relativa à qualificação técnica:

a) Duas declarações fornecidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem atendimento satisfatório no fornecimento de bens ou prestação de serviços de mesma natureza daqueles que a empresa oferece ao Município

Art. 7 Para habilitação relativa à qualificação econômico-financeira:

a) Demonstrações contábeis do último exercício social: balanço patrimonial e demonstrativo do resultado do exercício, extraídos do Livro Diário, com o respectivo termo de abertura e de encerramento.

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Além dos documentos acima enumerados, as empresas deverão apresentar requerimento em impresso timbrado, conforme modelo anexo.

Art. 8 Os documentos necessários às habilitações poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

§ 1ºEm caso de autenticação por cartório, é exigida a certidão de sinal publico por cartório desta comarca.

§ 2ºCaso o órgão emissor não declare o prazo de validade dos documentos solicitados, estes deverão ter sido emitidos no máximo há 6 (seis) meses da data da protocolização dos mesmos na Prefeitura.

Art. 9 Nos processos de registro cadastral, as empresas interessadas poderão recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados do dia imediato ao da intimação do ato.

Art. 10 No caso de empresas constituídas no presente exercício,deverá ser apresentado o Balanço de Abertura devidamente registrado.

Art. 11 Deverão ser apresentados 2 (dois) atestados de Capacidade Técnica para cada categoria de fornecimento em que a empresa deseje se cadastrar, constando neles, os itens fornecidos.

Parágrafo Único. Poderá, ainda, um único atestado mencionar itens de várias categorias

Art. 12 As empresas na área de Engenharia deverão apresentar a Certidão de Registro no CREA, além das Certidões de Acervos Técnicos dos engenheiros responsáveis

Art. 13 As empresas que estiverem sujeitas à fiscalização do poder público para funcionamento (sanitária/segurança, etc.), deverão apresentar, também, os documentos/certidões pertinentes ao seu ramo.

Art. 14 O Departamento de Compras e Licitação, expedirá certidão de regularidade cadastral válida por 12 (doze) meses para os licitantes poderem participar dos procedimentos licitatórios.

Art. 15 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Inácio Martins, 20 de fevereiro de 2017.

EdemetrioBenato Junior
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 039/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Inácio Martins,

DECRETA

Art. 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo, em todas as repartições públicas Municipais, o dia 27 de fevereiro.

Art. 2º. O expediente de Quarta-feira de Cinzas - dia 01 de marçoterá início às 13 horas

Art. 3º. A paralisação das atividades Municipais decorrentes do presente Decreto, não interrompe os serviços essenciais.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins – PR. 23 de fevereiro de 2017.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa nº 13/2017. Objeto: Aquisição de materiais para construção de poços artesianos. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: METALSTEELCOMERCIO DE METAIS LTDA -ME, CNPJ da Contratada: 22.672.811/0001-71. Valor Contratado: R$ 7.960,00 (Sete mil novecentos e sessenta reais). Prazo de Execução/Vigência. 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, art. 24, inc.II

Inácio Martins, vinte e dois de fevereiro 2017
EdemetrioBenato Junior
Prefeito Municipal

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
Contrato 021/2017

Na edição deste jornal do dia 17/02/2017:
ONDE SE LÊ:
Contratada:" ROSENI DO CARMO MACARRONI, CPF da Contratada: 971.426.899-00"
LEIA-SE
Contratada:"DERCIO EDSON SANTIN; CPF da Contratada ***.952.029-84"
Demais informações continuam inalteradas

Inácio Martins, 20 de fevereiro de 2017.
Eliane Paidosz
Presidente da CPL

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
Contrato 020/2017

Na edição deste jornal do dia 17/02/2017:
ONDE SE LÊ:
" contratada: TEREZINHA LEWITZKI, CPF da Contratada: 037.033.459-00; Valor Contratual: R$ 638,00 (Seiscentos e Trinta e Oito Reais)."
LEIA-SE
Contratada:"MADALENA FERREIRA MACKIEVICZ; CPF da Contratada: ***.769.489-34"
Valor contratual: R$ 763,00 (setecentos e sessenta e três reais),
Demais informações continuam inalteradas

Inácio Martins, 20 de fevereiro de 2017.
Eliane Paidosz
Presidente da CPL

Contrato nº 3/2017; Modalidade: Processo dispensa nº 9/2017; Objeto: Contratação de serviços de centralização e processamento de 100% de créditos provenientes da folha de pagamento gerada pelo MUNICIPIO, disponibilização de informações relativas a contracheques em terminais de autoatendimento e internet do BANCO; e Centralização do Convênio PASEP/FOPAG no Banco ; Contratante: Inácio Martins Prefeitura, CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada BANCO DO BRASIL S/A - INÁCIO MARTINS; CNPJ da Contratada: 00.000.000/5830-06; Valor Contratual: R$ 7.605,00 (Sete Mil, Seiscentos e Cinco Reais); Assinatura: 27/01/2017; Prazo Execução: 27/01/2017 a 26/01/2018.

Contrato nº 28/2017; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 20/2016; Objeto: Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada a alimentação escolar dos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para o ano de 2017; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ADILSO ANTONIO SCHONS, CNPJ da Contratada: 028.752.359-40, Valor Contratual: R$ 4.872,85 (Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos); Assinatura: 20/02/2017; Prazo Execução: 20/02/2017 a 31/12/2017.

Contrato nº 29/2017; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 20/2016; Objeto: Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada a alimentação escolar dos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para o ano de 2017; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE COLÔNIA ALEMANHA; CNPJ da Contratada: 17.392.645/0001-19; Valor Contratual: R$ 7.740,00 (Sete Mil, Setecentos e Quarenta Reais); Assinatura: 22/02/2017, Prazo Execução: 22/02/2017 a 31/12/2017.

PORTARIA Nº 044/2017

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com os Artigos 109-A, do Capítulo IX, Seção XI, da Lei Municipal n.º091/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal),

RESOLVE

Prorrogar a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a partir de 11/02/2017,** da Servidora **SILVIA APARECIDA LUTESKI FERNANDES – MATRICULA 506-1**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **no período de 11/02/2017 a 09/02/2019 (02 ANOS)**, conforme requerimento.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Inácio Martins, 11 de Fevereiro de 2017

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº046/2017.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com os artigos 84 e 85, do Capítulo IV, Seção I, da Lei Municipal n.º 91/93, de 29 de Novembro de 1993,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Especial à Servidora **ILSE TEREZINHA DA CRUZ VIER – MATRICULA 049-1**, ocupante do cargo efetivo de Professora Municipal, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, **no período de 13/02/2017 a 13/05/2017 (90 dias)**, referente ao quinquênio aquisitivo de 03 de Janeiro de 2009 a 02 de Janeiro de 2014, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de Fevereiro de 2017.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº047/2017.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com os artigos 84 e 85, do Capítulo IV, Seção I, da Lei Municipal n.º 91/93, de 29 de Novembro de 1993,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Especial à Servidora **SOELI BOEIRA – MATRICULA 195-1**, ocupante do cargo efetivo de Professora Municipal, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, **no período de 13/02/2017 a 13/05/2017 (90 dias)**, referente ao quinquênio aquisitivo de 03 de Janeiro de 1999 a 02 de Janeiro de 2004, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de Fevereiro de 2017.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº048/2017.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com os artigos 84 e 85, do Capítulo IV, Seção I, da Lei Municipal n.º 91/93, de 29 de Novembro de 1993.

RESOLVE

Conceder Licença Especial à Servidora **KERLE MARIA DE LIMA MADUREIRA – Matrícula 116-1**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, **no período de 13/02/2017 a 13/05/2017, (90 dias)** referente ao quinquênio aquisitivo do período de 03 de Janeiro de 1994 a 02 de Janeiro de 1999, conforme requerimento.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de Fevereiro de 2017.
EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº049/2017.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com os artigos 84 e 85, do Capítulo IV, Seção I, da Lei Municipal n.º 91/93, de 29 de Novembro de 1993.

RESOLVE

Conceder Licença Especial à Servidora **KERLE MARIA DE LIMA MADUREIRA – Matrícula 116-2**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, **no período de 13/02/2017 a 13/05/2017, (90 dias)** referente ao quinquênio aquisitivo do período de 20 de Julho de 2011 a 19 de Julho de 2016, conforme requerimento.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de Fevereiro de 2017.
EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 050/2017

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 91/93, de 29 de Novembro de 1993,

RESOLVE

Conceder Licença Medica ao servidor **NILSON DE OLIVEIRA SANTOS - Matrícula 494-1 e 494-2** ocupante do cargo efetivo de Professor II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo **período de 08/12/2016 a 08/04/2017, (122 dias)** conforme LAUDO PERICIAL Nº 017/2017.

Esta Portaria entra em vigor retroativo a 08 de Dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Inácio Martins, 20 de Fevereiro de 2017
EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 051/2017

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 91/93, de 29 de Novembro de 1993,

RESOLVE

Conceder Licença Medica a servidora **CLAUDIA MARA LOZINSKI - Matrícula 919-1**, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo **período de 09/12/2016 a 21/02/2017, (75 dias)** conforme LAUDO PERICIAL Nº 13/2017.

Esta Portaria entra em vigor retroativo a 09 de Dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Fevereiro de 2017
EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 052/2017

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a PORTARIA Nº 288/2016 a qual concedia Licença Maternidade, à Servidora **CLEIDI RODRIGUES – MATRICULA 893-1**, ocupante de cargo em Comissão de Assessora Técnica, lotada no Departamento de Serviços Médicos, Odontológicos e Enfermagem, **de período de 27/10/2016 a 25/04/2017(180 dias) para o período de 27/10/2016 a 24/02/2017 (120 dias)**, conforme Legislação Vigente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, retroativo a 27 de Outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Fevereiro de 2017

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2017

O Poder Legislativo do município de Inácio Martins, Estado do Paraná, através da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, com fundamento no artigo 9.º, parágrafo 4.º, da Lei Complementar 101/2000, de 04 de maio de 2000, **CONVOCA** a todos os munícipes para **"Audiência Pública de Acompanhamento e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais"** pelo Poder Executivo de Inácio Martins, referente ao 3.º quadrimestre do exercício 2016, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal no próximo dia **06 de março de 2017**, segunda-feira, às 17:00 horas.

Inácio Martins, PR, em 22 de fevereiro de 2017.

EDMUNDO VIER
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

SIDNEI LOPES
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 004/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Decreto Nº 039/2017, do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica determinado Ponto Facultativo no Poder Legislativo Municipal no dia **27 de fevereiro de 2017**, conforme o Decreto Nº 039/2017, do Poder Executivo Municipal.

Art. 2.º - O expediente de Quarta-feira de Cinzas – **dia 01 de março**, terá início as **13 horas.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 23 de fevereiro de 2017.

SIDNEI LOPES
Presidente da Câmara Municipal